



NOTA DE ESCLARECIMENTO - EDITAL SEPLAG/SEE N° 01/2025

Tendo em vista o item 3.5 do Edital SEPLAG SEE 01/2025, a respeito da habilitação exigida (área de atuação) para os cargos que permitam cursos por equivalência/similaridade ao exigido, esclarecemos:

1. CARREIRA DE ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO - PARA ATUAR NAS ÁREAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E TÉCNICO-PEDAGÓGICAS

Para o cargo de **Analista Educacional - Administrativo/Pedagógico - para atuar nas áreas técnico-administrativas e técnico-pedagógicas**, apresenta-se no Edital as seguintes formações:

"ANEXO II

Analista Educacional: Administrativo/Pedagógico

- Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo em:

- Administração; ou
- Gestão Pública; ou
- Ciências Contábeis; ou
- Ciência de Dados; ou
- Ciências do Estado; ou
- Ciências Econômicas; ou
- Direito; ou
- Engenharia Civil; ou
- Arquitetura; ou
- Ciências da Computação; ou
- Informática; ou
- Psicologia; ou
- Serviço Social.

- Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior credenciada; ou

- Diploma de graduação devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de certificado de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, realizado nos termos da legislação específica, expedidos por Instituição de Ensino Superior credenciada."

Informamos aos **candidatos interessados em prestar o concurso público da SEE/MG, para o cargo de Analista Educacional - Administrativo/Pedagógico**, que os Cursos Superiores de Tecnologia (CST) devem apresentar correlação com os cursos superiores acima descritos, o que pode ser verificado por meio de consulta à **Tabela de Convergência do CNCST** - <https://cncst.mec.gov.br/cursos/mudaram-nome-tabela-convergencia>.

Esclarecemos que essa listagem de correlação é apenas um subsídio aos candidatos interessados em prestar o

concurso público da SEE/MG para o cargo de Analista Educacional - Administrativo/Pedagógico, devendo a efetiva correlação ser aferida quando da posse, mediante a análise da documentação de escolaridade apresentada pelo candidato.

As denominações de cursos superiores de tecnologia, que não constem desta relação, não configuram irregularidade. A validade de um diploma de CST não está relacionada, estritamente, à denominação do curso no [CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA - CNCST](#), mas à validade dos atos legais concernentes ao curso (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento).

2. CARREIRAS DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATB) E TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (TDE)

Conforme o disposto no item 3.1.1, alíneas “f” e “g” do Edital SEPLAG/SEE nº 01/2025, a escolaridade mínima exigida para as carreiras Técnico da Educação (TDE) e Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) é a de Curso Técnico de Nível Médio, ou de Curso de Formação em Nível Médio na modalidade normal (Magistério), devendo o candidato comprovar a escolaridade, mediante apresentação de diploma de curso técnico, de nível médio ou de curso de formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério), legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino credenciada.

Ressaltamos que, para as referidas carreiras, serão aceitas as formações de nível médio técnico em qualquer área do conhecimento, bem como qualquer curso superior, como forma de comprovação da escolaridade. No caso de candidatos que tenham curso superior, deverá ser apresentado diploma de graduação devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido e expedido por instituição de ensino superior credenciada.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

Silvia Caroline Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão